



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL Nº 835/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010 -**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA  
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal  
que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É concedido aos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, revisão geral  
anual em seus subsídios no percentual de **10%(dez por cento)**, percentual este que  
foi concedido aos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da  
dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
**produzindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 29 DE ABRIL  
DE 2010.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal Da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 29.04.2010 à 13.05.2010